



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº .....  
Proc. ....

Convite nº 32/2017  
Processo nº 40/2017

**Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota) conforme Anexo I - Descritivo, destinados aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Taboão da Serra.**

A Câmara Municipal de Taboão da Serra faz saber que encontra-se aberto o **CONVITE Nº 32/2017**, para à contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota) conforme Anexo I - Descritivo, destinados aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Cópia completa deste Convite e Anexos poderão serem retirados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sito à Estrada São Francisco, 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h30min, onde poderão ser obtidas maiores informações.

## **INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

A presente licitação será presidida pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações, criada pelo Ato da Mesa nº 42 composta pelo Presidente da Comissão: Reinaldo da Silva Borges e os membros, Dr. Isaias Raimundo dos Santos e Flávio Alexandre de Oliveira.

Os licitantes deverão apresentar envelopes fechados, opacos, contendo, no primeiro envelope os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e no segundo, a **PROPOSTA DE PREÇOS**, os quais deverão ser entregues, na forma do item 05 e 06 deste edital, até às 16h00min do dia 10 de Outubro de 2017, à Comissão, na Diretoria de Licitações da Câmara Municipal de Taboão da Serra, sito à Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, onde se realizarão todas as reuniões previstas.

A Comissão reunir-se-á às 16h00min do dia 10 de Outubro de 2017, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os quais serão conferidos e examinados e rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes que poderão fazer impugnações ou delas se defender. Os licitantes poderão enviar, em seu lugar, representantes legais os quais deverão estar expressamente autorizados, mediante carta papel timbrado assinado pelos sócios ou diretores da empresa licitante, que estarão autorizados a acompanhar as fases desta licitação.

Havendo expressa renúncia por parte dos representantes das empresas licitantes, ao direito de interposição de recursos referentes às decisões proferidas pela Comissão quanto a **HABILITAÇÃO**, a abertura dos envelopes contendo as **PROPOSTAS** das empresas julgadas habilitadas realizar-se-á no mesmo dia. Caso contrário, os envelopes contendo as propostas serão abertos, após o decurso do prazo recursal.

A participação na presente licitação fica vinculada à retirada de cópia do Convite e anexos, por parte da pessoa interessada, sendo vedada cessão a terceiros.





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº .....  
Proc. .....

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

## 01. DO OBJETO

1.1. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e tem como objeto à contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota) conforme Anexo I - Descritivo, destinados aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, **em conformidade com os anexos** que fazem parte integrante deste Convite.

## 02. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente Convite, resguardado o disposto no § 2º, do artigo 41 da Lei 8666/93, atualizada pela lei 8883/94.

## 03. DO ORÇAMENTO E DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão a seguinte dotação: 3.3.90.39 do orçamento do corrente exercício.

## 04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do prazo previsto para a entrega das propostas.

4.2 Será vedada a participação de empresas:

4.2.1 Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2 Sob processo de concordata ou falência;

4.2.3 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.

4.3 Somente serão aceitas as propostas devidamente preenchidas e legíveis.

4.4 Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas e impostos, não cabendo, portanto, a esta administração, nenhum outro ônus a não ser o preço total proposto.

### 4.5 Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

4.5.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem fazer uso da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do **Anexo V** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5.2 A não apresentação da documentação devidamente regularizada, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei supracitada, no prazo concedido, acarretará na inabilitação da empresa.

4.5.3 Fica a critério dos licitantes a participação na abertura dos envelopes, no dia e horário estabelecido neste Convite, desde que devidamente identificados.

4.5.4 Se o licitante participante infringir quaisquer das cláusulas constantes deste Convite e/ou Anexos, a Comissão de Julgamento de Licitações, declará-lo **DESCLASSIFICADO**.





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



## 5. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº01)

- 5.1 O envelope contendo a **HABILITAÇÃO** deverá ser fechado, indevassável, opaco contendo externamente nome do proponente, número do convite e;
- 5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados da Ata Arquivada da Assembleia da última eleição de seus Administradores;
- 5.1.3 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 5.1.4 Certidão Negativa de Débitos - CND perante o INSS;
- 5.1.5 Certificado de Regularidade de situação perante o FGTS – CRF;
- 5.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT);
- 5.1.7 Atestado de vistoria expedido pela Câmara Municipal de Taboão da Serra;
- 5.1.8 Declaração de que esta enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 03º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.2 Os documentos solicitados poderão ser apresentados por photocópias autenticadas na forma da Lei ou acompanhados dos originais para autenticação pela Comissão Julgadora de Licitações na reunião de abertura dos envelopes de “**HABILITAÇÃO**” ou por publicação em órgão na Imprensa.

## 6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº02)

- 6.1 O envelope contendo a **PROPOSTA DE PREÇO** deverá ser fechado, indevassável, opaco contendo externamente nome do proponente e número do convite.
- 6.2 A proposta deverá ser formulada, conforme Anexo III, via original, em idioma nacional, digitada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.
- 6.3 O preço ofertado:
- 6.4 O licitante deverá catar o valor total;
- 6.5 A omissão ou exclusão, no custo de quaisquer itens específicos, não exime o licitante de executá-los dentro do preço proposto;
- 6.6 Os preços devem ser expressos em algarismos, em reais, apurados na data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 6.7 Validade da proposta: o prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

## 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1 O proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes fechado e opaco, contendo as seguintes indicações no envelope:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
CONVITE Nº \_\_\_\_/2017  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº .....  
Proc. ....

**À CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
CONVITE N° \_\_\_\_/2017  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ  
ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇO**

## 08. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 8.1 O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8666/93, atualizada pela lei federal 8883/94.
- 8.2 No dia, local e hora designados, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a Comissão iniciará os trabalhos, examinando o envelope proposta, o qual será rubricado pelos seus membros e representantes presentes, procedendo-se a seguir à sua abertura.
- 8.3 Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanarem falhas ou omissões.
- 8.4 As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros e representantes dos licitantes presentes.
- 8.5 As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos será corrigido automaticamente pela Comissão.
- 8.6 Desta fase será lavrada Ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.
- 8.7 Ocorrendo à desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.
- 8.8 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, para conhecimento dos interessados.

## 09. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 A classificação das propostas será efetuada em função do preço total por item. Sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço.
- 9.2 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada na proposta de outros concorrentes.
- 9.3 Serão desconsideradas as propostas que não atenderem as exigências deste Convite.
- 9.4 Serão desclassificadas as propostas apresentadas em desacordo com este Convite, com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas, sem assinatura ou omissões. Fica a juízo da CPL a classificação por irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade da proposta.
- 9.5 Em caso de empate (absoluta igualdade) entre as propostas, obedecido ao disposto no parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei 8666/93, a classificação se dará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 9.6 A adjudicação e a homologação serão afixadas nos quadros de aviso da Câmara Municipal de Taboão da Serra.
- 9.7 Ao órgão licitante fica facultado o direito de, com devida fundamentação, aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa, rejeitar todas, anular ou revogar a licitação nos termos da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94.





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Folha nº .....
Proc. .....

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, após a execução dos serviços realizados no evento, devidamente comprovados pelo responsável direto em sua Divisão de Tesouraria, à Estrada São Francisco, 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços.

## 11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

11.1 O proponente vencedor deverá apresentar as Notas Fiscais/ Fatura desta licitação no Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Taboão da Serra, contendo a seguinte informação: Convite n.º \_\_\_\_/2017, com a descrição do objeto realizado parcialmente ou na sua totalidade, dentro do prazo máximo estabelecido no referido edital.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Quando a convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, da data do recebimento da convocação, atendendo as seguintes disposições:

12.2. O prazo para assinatura do contrato será de 02 (dois) dias corridos da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorrendo motivo justificado e aceito pela Administração.

12.3. Havendo desistência ou recusa da adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei.

12.4. São de inteira responsabilidade do licitante vencedor do certame todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.5. A licitante vencedora se responsabilizará, ainda, por todas as despesas oriundas do contrato, assim como por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros ou à Câmara Municipal de Taboão da Serra, resultantes de sua culpa ou dolo ou de seus respectivos prepostos na execução do contrato.

12.6. Ao licitante classificado em primeiro lugar será adjudicado o objeto do certame, sendo que após a regular homologação pela Autoridade Superior e providências administrativas, será ele convocado a assinar o contrato administrativo no prazo máximo de 02 (dois).

## 13. PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, objeto da presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao adjudicatário as seguintes sanções:

13.1.2 advertência;

13.1.3 multa nos termos previstos na Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94;

13.1.4 multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do contrato, o qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;

13.1.5 multa de 30% (trinta por cento) por inexecução total do contrato, ou recusa em assinar o mesmo, o qual incidirá sobre o valor total do contrato, devidamente reajustado na data do efetivo pagamento da multa;

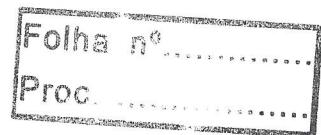
13.1.6 suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo superior a 02 (dois) anos;





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



13.1.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

13.2 A aplicação das multas é independente da aplicação das demais sanções.

## 14. DOS RECURSOS

14.1 Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, os quais deverão ser protocolados na Câmara de Taboão da Serra.

14.2 Decairá do direito de impugnação dos termos do Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

## 15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15.1. Fica facultada à Comissão Julgadora ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

15.2. Todos os prazos previstos serão contados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento. Se qualquer dos prazos aqui previstos recaírem em dia em que não haja expediente nesta Câmara Municipal, o mesmo transferir-se-á para o primeiro dia útil subsequente;

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As partes elegem a Comarca de Taboão da Serra, para qualquer procedimento relacionado ao processamento desta licitação e ao cumprimento do contrato dela originado.

16.2 Fica facultada a Comissão Julgadora ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3 A Câmara Municipal poderá, a qualquer tempo, por despacho motivado, anular, adiar ou revogar a presente licitação, no todo ou em parte, sem que por este motivo, tenham os licitantes direitos a qualquer indenização ou compensação.

## 17. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

17.1 Este convite será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no quadro de avisos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, situada a Estrada São Francisco, 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra – São Paulo.

17.2 Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, localizado à Estrada São Francisco, 2013, Térreo, Jardim Wanda, Taboão da Serra – São Paulo, no horário das 8h00min às 14h00min, até o último dia previsto para entrega dos envelopes.

## 18. ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

18.1. Anexo I – Memorial Descritivo e Planilha – Mapa de Descrição de Uniformes;

18.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços e Planilha de Preços por Item;

18.3. Anexo III – Minuta Contratual;

18.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



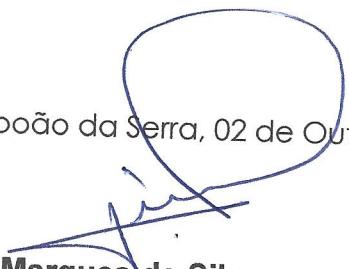


Câmara Municipal de Taboão da Serra  
Estado de São Paulo

Folha nº .....  
Proc. ....

- 18.5 Anexo V – Declaração de Qualificação Técnica;  
18.6 Anexo VI- Orçamento Estimado e  
18.7 Anexo VII – Planilha – Relação de Quantidades de Uniformes por Departamento.

Taboão da Serra, 02 de Outubro de 2017.

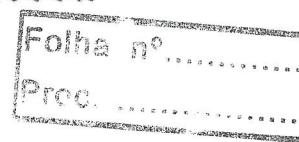
  
**Joice Marques da Silva**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



## - Anexo I - Descritivo -

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota), conforme Anexo I – Descritivo, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

### **1. Definições**

**Todo o processo de confecção dos uniformes profissionais serão realizados nas instalações da Contratada.**

**O processamento dos uniformes profissionais seguirão as seguintes etapas:**

- a) Tomada dos tamanhos das peças dos servidores pelo Contratante, conforme expresso na Relação de Quantidades de Uniformes por Departamento - Câmara Municipal de Taboão da Serra – Anexo VII**
- b) A Contratada deverá confeccionar os uniformes, conforme a Planilha - Mapa de Descrição de Uniformes – Anexo I -**
- c) Os tecidos serão aprovados previamente pelo Contratante, antes do processo de confecção dos uniformes profissionais;**
- d) As peças com o logotipo da Câmara Municipal de Taboão da Serra deverão estar em alta resolução, seja na aplicação em "Silk Screen" ou Bordado;**
- e) A Contratada deverá garantir a qualidade dos uniformes profissionais apresentados em fino acabamento, etiquetas de composição dos tecidos, modo de lavar e tamanhos correspondentes.**
- f) As peças eventualmente defeituosas serão devolvidas, quando aplicável, para reparos ou ajustes, caso contrário será providenciada a devida substituição por parte da Contratada, no prazo máximo de 15 dias corridos, sem qualquer custo para o Contratante, observada as respectivas especificações do contratual;**
- g) A entrega das mercadorias deverão ser encaminhadas de forma segregada e com identificação de acordo com as quantidades de**





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

cada departamento, conforme a Relação de Quantidades de Uniformes por Departamento – Anexo VII.



**ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇO  
(Papel Timbrado)****A****Câmara Municipal de Taboão da Serra  
Setor de Licitações**

**Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota), conforme Anexo I – Descritivo, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra.**

**Convite nº 32/2017  
Processo nº 40/2017**

**Empresa Proponente:****Endereço:****Cidade:****CEP:****Tel.:****Bairro:****U.F.: S.P.****C.N.P.J./M.F.:****Fax./e-mail:**

Conforme os valores expressos para cada item na Planilha de Proposta de Preços por Item, informamos o valor total abaixo:

R\$

(\_\_\_\_\_).

**Valor em reais por extenso.**

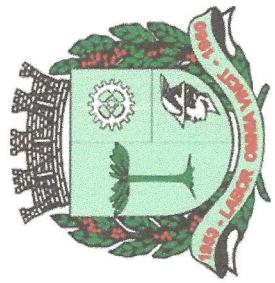
Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**Nome:****R.G.:**



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

**ANEXO II - PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM  
COTAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS**

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL:

DATA: / /

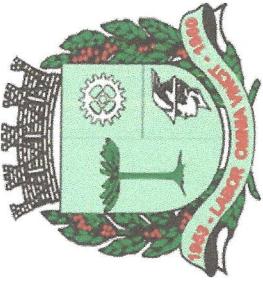
**Obs.: (\*) Especificar somente o valor da peça, independente do tamanho.**

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota) destinados aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

ITEM	GRUPO	DESCRICAÇÃO / DEPTO	LIMPEZA				QTDE.	VL..UNITÁRIO	TOTAL
			TAM	(*)	A	B			
1	Camiseta	Camiseta em malha pv azul marinho, manga curta, gola careca. Com o logotipo "Câmara de Taboão" aplicado em silk no peito (LE).	P	0					
			M	0					
			G	0					
			GG	0					
			XG	0					
2	Camiseta	Camiseta em malha pv azul marinho, manga longa canhão, gola careca. Com o logotipo "Câmara de Taboão" aplicado em silk no peito (LE).	P	0					
			M	0					
			G	0					
			GG	0					
			XG	0					
3	Calça	Calça em brim pesado azul marinho, pantone 1018, cós meio elástico com passantes, com 4 bolsos chapados.	P	0					
			M	0					
			G	0					
			GG	0					
			XG	0					
4	Calça	Calça em Helanca, azul marinho, cós elástico total, com 2 bolsos frontais tipo faca, com dois bolsos traseiros embutidos.	P	0					
			M	0					
			G	0					
			GG	0					
			XG	0					
5	Blusa	Blusa em moletom PA azul marinho, manga longa com punho, gola com capuz, com o logotipo "Câmara de Taboão" aplicado em bordado no peito (LE).	P	0					
			M	0					
			G	0					
			GG	0					
			XG	0					



Folha nº .....  
2926



## CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

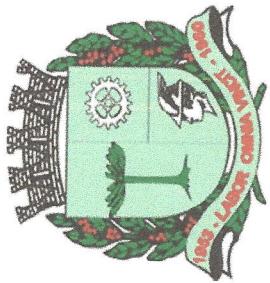
ANEXO II - PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM  
COTAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS

EMPRESA:		DATA: / /
CNPJ:		
TELEFONE:		
EMAIL:		
Obs.: (*) Especificar somente o valor da peça, independente do tamanho.		

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota) destinados aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

ITEM	DESCRIÇÃO	MANUTENÇÃO	VALOR UNITÁRIO			
			P	M	G	GG
6	Camiseta Polo	Camiseta polo em malha pv azul marinho, com gola retilínea, manga curta, com o logotipo " Câmara de Taboão " aplicado em silk no peito (LE).	0	0	22	0
7	Calça	Calça em brim pesado azul marinho,pantone 5018 , cós meio elástico com passantes, com 2 bolsos traseiros chapados e 2 bolsos cargos com lapela s/velcro na lateral.	0	0	15	0
8	Jaqueta	Jaqueta em fibra sintética, marrom, manga longa com punho elástico total, com cós elástico total, com dois bolsos na lateral embutidos com lapela larga, fechamento em zipper, com capuz embutido. Com o logotipo " Câmara de Taboão " aplicado em bordado no peito (LE).	0	0	23	0
9	COPEIRA		0	0	6	0
10	Camiseta	Camiseta em malha pv azul marinho, manga curta, gola careca. Com o logotipo " Câmara de Taboão " aplicado em silk no peito (LE).	0	0	18	0





CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

**ANEXO II - PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM  
COTAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS**

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL:

DATA: / /

**Obs.: (\*) Especificar somente o valor da peça, independente do tamanho.**

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota) destinados aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

			P	0	M	0	G	0	GG	0	XG	0
11	Camiseta	Camiseta em malha pv azul marinho, manga longa, gola careca. Com o logotipo "Câmara de Taboão" aplicado em silk no peito (LE).										12
12	Calça	Calça em Helanca, azul marinho, cós elástico total, com 2 bolsos frontais tipo faca, com dois bolsos traseiros embutidos.										12
13	Calça	Calça em Cosmopolita azul marinho, cós anatômico entreladado, com 2 bolsos frontais tipo faca, com dois bolsos traseiros embutidos.										6
14	Cardigan	Cardigan em fio 3 cabos azul marinho naval, fechamento em botões, manga longa. Com o logotipo "Câmara de Taboão" aplicado em bordado no peito (LE).										6
15	Blazer	Blazer social em tecido cosmopolita azul marinho, manga cavada, fechamento em botões. Com o logotipo "Câmara de Taboão" aplicado em bordado no peito (LE).										6

Folha nº  
Proc.





## CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

ANEXO II - PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM  
COTAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS

EMPRESA:		DATA: / /
CNPJ:		
TELEFONE:		
EMAIL:		
Obs.: (*) Especificar somente o valor da peça, independente do tamanho.		

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota) destinados aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Nº	Descrição	P M G GG XG	RECEPCÃO MASCULINA				
			P M G GG XG	P M G GG XG	P M G GG XG	P M G GG XG	
16	Blazer	Blazer social em tecido cosmopolita azul marinho, manga longa, fechamento em zíper. Com o logotipo "Câmara de Taboão" aplicado em bordado no peito (LE).	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0
17	Camisete Social	Camisete social em tecido misto algodão e poliéster branco, manga curta, com recortes frontais e traseiros, com penas frontais. Com o logotipo "Câmara de Taboão" aplicado em bordado no peito (LE).	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0
18	Camisete Social	Camisete social em tecido misto algodão e poliéster branco, manga longa, com recortes frontais e traseiros, com penas frontais. Com o logotipo "Câmara de Taboão" aplicado em bordado no peito (LE).	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0
19	Calça	Calça em cosmopolita azul marinho, cós anatômico entreladado, com 2 bolsos frontais tipo faca, com dois bolsos traseiros embutidos.	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0
20	Saia	Saia em tecido cosmopolita azul marinho, cós embutido, fechamento em zíper lateral.	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0	0 0 0 0 0

Folha nº  
Proc.





CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

ANEXO II - PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM  
COTAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL:

DATA: / /

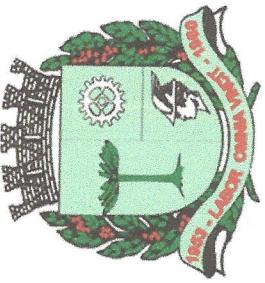
Obs.: (\*) Especificar somente o valor da peça, independente do tamanho.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota) destinados aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

			P	M	G	GG	XG	
21	Cardigan	Cardigan em fio 3 cabos azul marinho naval, fechamento em botões, manga longa. Com o logotipo "Câmara de Taboão" aplicado em bordado no peito (LE).		0	0	0	0	10
22	Camisete Social	Camiseta social em tecido misto algodão e poliéster branco, manga curta, com recortes frontais e traseiros, com penas frontais. Com o logotipo "Câmara de Taboão" aplicado em bordado no peito (LE).		0	0	0	0	14
23	Camisete Social	Camiseta social em tecido algodão e poliéster branco, manga longa, com recortes frontais e traseiros, com penas frontais. Com o logotipo "Câmara de Taboão" aplicado em bordado no peito (LE).		0	0	0	0	10
24	Blazer	Blazer social em tecido cosmopolita azul marinho, manga longa, fechamento em zipper. Com o logotipo "Câmara de Taboão" aplicado em bordado no peito (LE).		0	0	0	0	4
25	Blazer	Blazer social em tecido cosmopolita azul marinho, manga cavada, fechamento em botões. Com o logotipo "Câmara de Taboão" aplicado em bordado no peito (LE).		0	0	0	0	4



Folha n° Proc.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

**ANEXO II - PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM  
COTAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS**

<b>ANEXO II - PLANILHA PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM</b>	
<b>COTAÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS</b>	
<b>EMPRESA:</b>	<b>DATA:</b> / /
<b>CNPJ:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>EMAIL:</b>	

**Obs.: (\*) Especificar somente o valor da peça, independente do tamanho.**

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para a realização das atividades da entidade.

Obs.: (\*) Especificar somente o valor da peça, independente do tamanho.

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota) destinados aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

**Obs.: As referências de tecidos são as mínimas exigidas que atendam um padrão de qualidade de durabilidade, podendo o licitante apresentar produto equivalente ou superior ao proposto.**

Assine  
Nome

Assinatura do Representante Legal da Empresa

R\$ Total Geral

Folha nº...  
Proc.

A circular stamp with the words "MUNICIPAL RIO DE JANEIRO" around the top edge and "ARQUIVOS MUNICIPAIS" at the bottom. In the center, it says "CÓPIA DA SERRA SP".



# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo



## Anexo III

### Contrato nº 40/2017 - Processo nº 40/2017 – Convite 32/2017

**Contratante:** Câmara Municipal de Taboão da Serra.

**Contratada:**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota), conforme Anexo I – Descritivo, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Aos \_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2017, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito. Os abaixo-assinados, de um lado na qualidade de **CONTRATANTE** a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.547.841/0001-45, São Paulo, sítio a Estrada São Francisco, nº 2013, Jardim Wanda, Taboão da Serra, São Paulo, através de seu Presidente, **JOICE MARQUES DA SILVA**, e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA** à empresa, \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, com CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, que assinam o presente relativo à contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota), conforme Anexo I – Descritivo, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra e sobre as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1º - DO OBJETO

O presente instrumento é celebrado e regido com base na Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, tem por objeto contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota), conforme Anexo I – Descritivo, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra, cuja execução será regida pelas cláusulas deste instrumento que é lavrado nos termos da proposta oferecida pela **CONTRATADA** no **Convite 32/2017**, teor ora é ratificado e que, rubricado pelas partes, passa a fazer parte integrante deste contrato.





## CLÁUSULA 2º - DO PRAZO

O prazo de entrega dos uniformes profissionais será no máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

## CLÁUSULA 3º - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação de serviços a **Contratante** pagará a **Contratada** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), no entanto, a contrapartida será a entrega da totalidade dos uniformes profissionais e devidamente validados no tocante ao atendimento das especificações exigidas no Anexo I – Memorial Descritivo.

A Contratante se compromete a efetuar o pagamento devido no prazo de até 05 (cinco) dias, após a execução dos serviços realizados, devidamente comprovados pelo responsável direto em sua Divisão de Tesouraria, na Estrada São Francisco, nº 2013, Térreo, Jd. Wanda, Taboão da Serra - SP, mediante a apresentação da Nota Fiscal dos Serviços.

Parágrafo Único – Os pagamentos efetuados em desacordo com o prazo estipulado no “caput” desta cláusula serão corrigidos monetariamente, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da obrigação, nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA 4º - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução da presente licitação onerarão a seguinte dotação: 3.3.90.39.00 do orçamento vigente.

## CLÁUSULA 5º - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **Contratada** deverá executar os serviços, objeto do presente contrato, em suas dependências.

## CLÁUSULA 6º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

### 6.1 – Constituem responsabilidade da CMTS:

- a) Informar a quantidade de uniformes profissionais a serem confeccionados;
- b) Aprovação dos modelos exigidos para cada Departamento;
- c) Aprovação dos tecidos a serem aplicados na confecção dos uniformes profissionais;





- d) Informar ao fornecedor peças defeituosas para reparos, ajustes ou devolução para substituição dentro das especificações exigidas no prazo máximo de 15 dias corridos.

### **CLÁUSULA 7º - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1 – Constituem responsabilidades da licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as especificações exigidas no Anexo I – Memorial Descritivo em conformidade com o Mapa de Descrição dos Uniformes.
- b) As peças defeituosas serão reparadas, ajustadas ou substituídas dentro das especificações e no prazo máximo de 15 dias corridos.
- c) Na eventualidade de comprovação da não aplicação das especificações nas confecções dos uniformes, todas as peças fornecidas serão substituídas, sem custo adicional para o Contratante.

### **CLÁUSULA 8º - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS.**

A **Contratada** é responsável por todos os ônus e obrigações de origem fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária, civil e comercial decorrentes de sua prestação de serviço ora contratado.

### **CLÁUSULA 9º - DAS MULTAS E RESPONSABILIDADES.**

No caso de ocorrer inexecução total ou parcial do presente contrato, ou de sua rescisão por parte da **Contratada**, ser-lhe-ão aplicadas às sanções administrativas na Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94.

### **CLÁUSULA 10º - DA RESCISÃO.**

Este contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas pelo artigo 79 I, da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, ou por acordo entre as partes, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação.

### **CLÁUSULA 11º - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO.**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA 12º - DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO.**

Nenhuma das partes será considerada inadimplente no cumprimento de suas obrigações caso haja ocorrência de eventos que, por sua natureza ou abrangência, possam ser caracterizados como fortuito ou força maior.





**CLÁUSULA 13º - DO FORO.**

Fica eleita a Comarca de Taboão da Serra para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo para que produza seus efeitos jurídicos.

Taboão da Serra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**JOICE MARQUES DA SILVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª)

2ª)



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO EPP-ME****MODALIDADE:****CONVITE N° 32/2017****PROCESSO N° 40/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota), conforme Anexo I – Descritivo, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

**DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Taboão da Serra, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)**

**Nome:****R.G.:****Cargo:**

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA****PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, Bairro, Cidade, Estado, CEP, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado sito à Rua \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_, Bairro, Cidade, Estado, CEP.

Declaro para os devidos fins que o Sr.(a), \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, desempenha nesta empresa a função \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_, estando apto para a execução do serviço de (descrever serviços prestado).

Para maior clareza, firmo o presente sob as penas da lei.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Nome da Empresa

CNPJ:

Representante

RG.:

0





**PROCESSO Nº 40/2017**  
**Convite nº 32/2017**

- ANEXO VI - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota), conforme Anexo I - Descriptivo, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Média Estimada - R\$ 24.042,33 (vinte e quatro mil quarenta e dois reais e trinta e três centavos)



**ANEXO - VII - Planilha - Relação de Quantidades de Uniformes por Departamento**

ANEXO - VII - Planilha - Relação de Quantidades de Uniformes por Departamento





# Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

## RECIBO DE ENTREGA



**CONVITE N° 32/2017.**

**PROCESSO N° 40/2017.**

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

Convidamos essa empresa para participar da Licitação, na modalidade Convite do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis nº8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e demais disposições regulamentares, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção de uniformes profissionais para os departamentos (limpeza, copa, manutenção, recepção, telefonia e frota) destinados aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, conforme Edital que segue a este.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues na Estrada São Francisco, nº2013, Térreo, Jd. Wanda, Taboão da Serra, SP, no setor de Licitações, até o dia 10 de outubro de 2017, às 16h00min. No dia 10 de Outubro de 2017, às 16h00min, em sessão pública, a ser realizada no mesmo endereço, se dará à abertura dos mesmos pela Comissão de Licitações. Não serão considerados os envelopes entregues com atraso.

Taboão da Serra, de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Reinaldo da Silva Borges  
Chefe de Compras, Licitações e Contrato**

Declaro que recebi nesta data cópia do convite 32/2017, processo 40/2017.

Nome:

Assinatura \_\_\_\_\_

Telefone da Empresa

Carimbo da Empresa com CNPJ.